PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

EDITAL RETIFICADO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)", conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços
Anexo II — Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.
Anexo III – Minuta de Contrato.
Anexo IV – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP.
Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.
Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

06/11/2026 às 08:00h	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br);
18/11/2026 às 08:00	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br);
18/11/2026 às 09:00	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br);
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br);

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Paratodas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, com Sede a na Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, em Monte Mor/SP, CEP 13190-079, inscrito no CNPJ nº 45.787.652/0001-56 e Inscrição Estadual: ISENTO, , neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR, **Sr. Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, brasileiro, casado, RG nº 26.666.764-8 SSP/SP, CPF nº 217.580.628-60, residente e domiciliado a Rua Alberto Steffen nº 62 – Jd Vista Alegre - Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO: MENOR PREÇO ITEM,** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)",** conforme as especificações técnicas constantes do Termo deReferência, que integra este Edital, conforme a Legislação regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
1.2 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de um **R$ 522.262,04 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).**

1.3 No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.
1.4 - Face ao disposto no art. 125 da Lei Federal nº.14.133/21, em sua atual redação, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
1.6 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes do edital.**
1.7 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1**.8 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. DA FORMALIZAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema ComprasBR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
3.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):
3.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento dos materiais a ele relacionados;
3.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento dos materiais a ela necessários;
3.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta:

3.3.3.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.3.3.5 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.3.3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.4.1 Para este certame, NÃO será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21 tendo em vista as empresas que, sozinhas, tem condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.5 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.5.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob aforma de cooperativa para intermediação de mão de obra.
3.5.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
3.5.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
3.5.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
3.5.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
3.5.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.
3.5.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
3.5.4 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
3.5.5 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site https://www.montemor.sp.gov.br/ ou https://comprasbr.com.br/. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataformaou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Mor - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
4.8 A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Monte Mor - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertadoe preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A Prefeitura Municipal de Monte Mor não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem atransferência de dados.
5.2.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA (SE HOUVER).**
5.3 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
5.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.4.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
5.4.3 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Monte Mor, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.
5.6 Concordância quanto à execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Mor, de acordo com Termo de Referência, após a emissão do Pedido de Empenho, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via e-mail, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.7 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
5.7.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, quealtere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
5.7.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência;
5.8 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
5.9 Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ouque não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
5.10 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspendenem interrompe a contagem do prazo contratual.
5.11 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público:
5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ouferiados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.
5.11.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata temporis.
5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dosdocumentos/ proposta.
5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, casoo mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
5.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
5.18 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro (a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
5.19 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
5.19.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.
5.19.2 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.
5.19.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.
5.19.4 AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁ-LOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO PARA ANÁLISE TÉCNICA, NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS MONTADOS.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do (a) Pregoeiro (a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
6.3 O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.
6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento conforme definido no item 13 deste edital.
6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).
6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.16 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresaou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatóriase observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;
7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sob condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
8.4 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que ele possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio daplataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br; sob pena de desclassificação se assim não o fizer.
9.3 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
9.3.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereçode correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
9.4 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso.
9.5 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
9.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.
9.6 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
9.7 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
9.8 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
9.9 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
9.10 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.11 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
9.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
9.13 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.
9.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.15 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua **Capacidade Técnica Operacional**, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional deEmpresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta decondição de participação.
10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
10.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenhaexpirado após a data de recebimento das propostas.
10.5 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidadesemissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados peloslicitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
10.6.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.7 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.9 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.9.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
10.10 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.11Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
10.12 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTESDOCUMENTOS:
10.12.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantementeao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.
10.13 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.6 do Edital.

10.14 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
10.14.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
10.14.1.2 Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
10.14.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
10.14.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.15 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.15.1 Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedido em nome da empresa licitante.
10.15.1.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da

Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.16 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
10.16.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.16.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
10.16.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
10.16.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecidapela Caixa Econômica Federal;
10.16.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistascom Efeitos de Negativa;
10.16.7 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

10.17 DECLARAÇÕES:

10.17.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade como Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIIIdo art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.
10.17.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).
10.17.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.18 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.18.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição **não superior** a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.
10.18.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
10.18.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
10.18.3 Caso a Licitante mais bem classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.12.1, o pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta
atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.
10.18.4 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde quesolicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.18.5 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Monte Mor, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
11.6 Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.
11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado Contrato com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IV, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato a documentação abaixo:
13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da
União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
13.5 Por ocasião da assinatura do Contrato decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do Contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
13.6 Rotinas de Controle:
13.7 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Contratos.
13.7.1 Informamos que em todos os contratos, é indicado um Fiscal e/ou Gestor,que serão pela Secretaria de Segurança Pública – GESTOR: Sr. Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz, CPF: 182.978.338-60 – Secretário Municipal de Segurança Pública, como FISCAL: Sr. Denival Canço Santana, CPF: 261.303.738-56 – Comandante da Guarda Municipal, como fiscalizador, responsáveis pelas rotinas de controle desses contratos, como:

1. Controle dos saldos;
2. Vigência do Contrato;
3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados no Contrato, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
4. Controle das Solicitações de Consumos do Contrato;
5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
6. Controle sobre o recebimento do objeto;
7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
8. Controle das obrigações de ambas as partes;
9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo deentrega;
10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.2 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividadesrelacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Departamento Jurídico, entre outros.
13.8 Caso não haja manifestação nos termo do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Monte Mor o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente dassanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
13.9 Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá serdesclassificada se a Prefeitura Municipal de Monte Mor tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados no Contrato, a Prefeitura Municipal de Monte Mor poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto supracitado.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
14.4 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecuçãoparcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.
14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento dequalquer cláusula contratual.
b) 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por diade atraso na entrega ou na execução do objeto.
14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública diretae indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do item 14.2, bem como pestimatelas infrações administrativas previstas nos incisos do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.8.1 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
14.9 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoçãode diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, aoPregoeiro(a) no processo de julgamento.
15.4 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação dedocumentos fora das normas exigidas.
15.5 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
15.6 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentadosnas diversas fases deste processo licitatório.
15.7 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
15.8 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via e-mail, devendo a mesma ser encaminhada ao setor de Compras.
15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15.20 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
15.21 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
15.22 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Monte Mor em https://www.montemor.sp.gov.br/, e no site oficial do Município em https://www.montemor.sp.gov.br/.

15.23 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações,
através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.24 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2°-A da IN RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 05 de novembro de 2026.

_____

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)" conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
VEÍCULO TIPO "SUV" GRANDE PORTE, CARACTERIZADA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR **Características Gerais do veículo:** Potência (CV): No mínimo 176CV com Gasolina e 180CV com etanol; Combustível: FLEX; Tração: No mínimo 4X2 ; Peso rebocável (reboque sem freio): No mínimo 400 KG; Altura do veículo (MM): No mínimo 1.682; Capacidade do porta-malas: mínimo 661Litros; Largura do veículo (MM): No mínimo 2040; Velocidade: No mínimo 198 KM/H; Torque (KGF.M): No mínimo 27,5; Número de marchas: transmissão automática com, no mínimo, 6 marchas à frente, admitidas tecnologias equivalentes que atendam às necessidades operacionais da Administração; Mínimo de 1.685 KG; Altura do solo (MM): No mínimo 209; Capacidade de passageiro: No mínimo 7; Comprimento do veículo (MM): No mínimo 4769; ENTRE-EIXOS (MM): No mínimo 2794; Tanque de combustível: No mínimo 61L; 0 A 100 KM/H: No mínimo 10,3S ● **Grafismo:** A identificação visual (grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos, conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante Preta. o Sobre o grafismo, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. Após a conclusão da aplicação integral do grafismo na viatura, deverá ser aplicado revestimento de verniz em toda a superfície externa pintada e adesivada do veículo, garantindo acabamento uniforme, proteção e durabilidade, observadas	Un	01		

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. Garantia 12 meses. **● Revestimento dos Bancos e Airbags:** A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco. A parte posterior do revestimento possuirá porta-objetos tipo canguru com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. O revestimento deverá ser compatível com o sistema de segurança original do veículo, especialmente com os airbags laterais incorporados aos bancos, quando existentes, não podendo obstruir, retardar ou comprometer seu acionamento. Deverá possuir recortes, costuras especiais ou solução tecnicamente adequada, conforme as recomendações do fabricante do veículo, de modo a preservar integralmente o funcionamento dos dispositivos de segurança. **● Compartimento de detidos:** O compartimento de acondicionamento provisório de detidos deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos. **● Sinalização visual e acústica:** Os veículos devem ser equipados com Kit sinalizador visual e acústico; o Conjunto de Sinalizador com módulo e acessórios de adaptação; o Sinalizador visual em leds; com formato v ou arco ou linear; com módulo único e lente inteiriça ou lente em módulos; base construída em abs e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; o Cúpula injetada em policarbonato cristal com tratamento uv; resistente a impactos e descoloração; o Possui no mínimo 7 módulos de leds frontais; e 7 módulos de leds traseiros; com 6 leds cada; além de 4 módulos de leds em cada lateral; sendo 3 destes com 3 leds vermelhos ou azuis cada; e um em cada extremidade com 3 leds brancos em cada; com função de luz de beco (melhor eficiência luminosa e menor consumo de energia);				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
sendo o sinalizador construído com metade dos leds na cor vermelho rubi; e outra metade dos leds na cor azul ou configuração que pisque todos os led's do sinalizador (com exceção a luz de beco) na cor vermelho e depois todos led's do sinalizador (com exceção a luz de beco) na cor azul; o Dotado de refletores parabólicos que intensificam o efeito visual do equipamento; os leds vermelhos devem possuir no mínimo 128 lm de intensidade luminosa cada; os leds azuis no mínimo de 70lm de intensidade luminosa cada; os leds brancos no mínimo 240lm de intensidade luminosa cada; sendo todos de categoria min. 3w; distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360º; sem que haja pontos cegos; sistema de controle central único; o Comandado por microcontrolador digital; com capacidade de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; dimensões aprox. (cxlxa) 1.190 x 440 x 90mm. **● Sinalização Estroboscópica:** Leds montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries; dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção uv; selado e resistente a intempéries; sincronizados face a face; composto por 03 leds de 3w de potência cada; categoria super leds; alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo); o Deverá ser instalado no veículo; 01 par de lanternas lineares/retangulares na grade frontal ou no para choque de impulsão do veículo; sendo leds na cor vermelho rubi; 01 par de lanternas lineares/retangulares na grade frontal ou no parachoque de impulsão do veículo; sendo leds na cor azul; 01 par de lanternas lineares no vidro traseiro do veículo; sendo 01 (uma) unidade vermelho rubi e 01 (uma) unidade azul; cada led obedece a seguinte especificação; leds vermelhos; intensidade luminosa; não inferior a 50lm; ângulo de emissão de luz; não inferior a 120º; cor predominante; vermelho; comprimento de onda de 620 a 630 nm - categoria; alingap; leds azuis; intensidade luminosa; não inferior a 10lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 120º; cor predominante azul; comprimento de onda de 455 a 465 nm - categoria: ingan; o Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc; mínimo de seis tons distintos; com pressão sonora de no mínimo 110 db @13,8 vcc e entrada para rádio transceptor; a unidade sonofletora deve ser composta de 1 (um) driver; instalado no compartimento do motor; conforme design do veículo que receberá o equipamento; o driver utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais; sendo vedada a utilização de drivers confeccionados para aplicações musicais; devendo possuir sistema de megafone de potência de no mínimo 30w;				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
com ajuste digital de ganho e interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; módulo de controle; o sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático; o gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado; desligando automaticamente o sistema de sinalização áudio visual se necessário; evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 ma a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único; na cabine do motorista; permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine; sendo com perfil compacto; para instalação em lugares pouco profundos quando o local destinado ao rádio já estiver em utilização; o O módulo deve possuir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) botões para acionamento das funções descritas; com teclado em silicone de alta resistência mecânica e sistema de visualização noturna com led's posicionados sob os botões do equipamento; deverá possuir luz de fundo na cor branca para função desativada e na cor vermelha para função ativada; a intensidade das luzes deve ser ajustável em no mínimo 5 (cinco) níveis de luminosidade; sendo que deve ser totalmente desligada no nível mínimo; a fim de melhor se adequar a operações diurnas e noturnas; deve ter as funções mínimas de: 1. controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha; emergência e ponto de estacionamento); 2. acionamento sequencial dos sons de sirene através de um único botão; com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; 3. acionamento rápido do padrão de sinalização "emergência"; de toque de sirene pré-programado; além de saídas auxiliares pré-programadas; através de um único botão; 4. acionamento de som de buzina do tipo "horn" para prioridade de passagem de trânsito através de botão independente; do tipo toque sem retenção; 5. acionamento de som de sirene do tipo "wail" para abordagem de veículos e/ou pedestres através de botão independente; do tipo toque sem retenção; 6. comando para "barra traseira de orientação de tráfego"; produzindo os efeitos de: -direcionamento para a direita; direcionamento para a esquerda; direcionamento para os lados (pisca do centro para a extremidade); 7. acionamento da função de "entrada auxiliar para rádio transceptor"; 8. ajuste digital de volume das funções rádio e do microfone de mão (quando acionados);				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
9. duas saídas auxiliares digitais 12v para ligação de equipamentos auxiliares com acionamento através de dois botões dedicados; 10.possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla Todas as teclas devem possuir "feedback" táctil para facilitar a operação; além de serem identificadas através de gravação em "silk screen"; com tinta na cor preta adequada para adesão em silicone; resistente à utilização policial; quando instalado de maneira remota, o módulo de potência deverá ser separado do painel de controle e instalado remotamente no porta-luvas, porta-malas ou outro compartimento a ser definido; a depender do modelo do veículo; O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado; o Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; o O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e variações de tensão; com garantia de 24 meses. **● Suporte com trava para acondicionamento de armas de fogo:** O suporte deverá garantir que as armas longas fiquem seguras, bem apoiadas e travadas no centro do veículo, entre os bancos traseiros, tendo fácil acesso aos integrantes. **● Equipamentos de rádio comunicação veicular:** Os veículos devem ser equipados com rádio transceptor móvel digital com microfone de mão compatível com o sistema de comunicação utilizado pela Guarda Civil de Monte Mor (Motorola), nas seguintes especificações abaixo: o TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO – 1000 CANAIS o Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens: o 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; o 01 Módulo de comunicação GPS; o 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado; o 01 Módulo de comunicação Wi-fi integrado; o 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; o 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; o 01 Alto-falante frontal; o 01 (uma) antena VHF 0dB para fixação no teto/calha do veículo com GPS integrado; o 01 (uma) licença de roaming permitindo a interligação com até 15 repetidoras padrão DMR; o 01 (uma) licença de criptografia avançada. o Características Operacionais: o Fácil manuseio e operação; o Controles do painel: o Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. o Faixa de frequência: 136 a 174 MHz o Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz o Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 1000 (mil) canais; o Possibilidade				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
de configuração de no mínimo 50 zonas; o Varredura de canais; o Display de cristal líquido (LCD) de no mínimo 16 caracteres, para visualização dos canais de operação; o Tipo de serviço: simplex e semi-duplex; o Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa; o Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); o Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado; o Operar no modo analógico, o Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz. o Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); o Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F e G; o Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado; o Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente; o Estar homologada pela Anatel; o Deverá ser compatível com o software de monitoramento e rastreamento utilizado atualmente pela Guarda Municipal (Trbonet), para envio de dados de GPS, gerenciamento completo e gravação de voz. **● Para choque de impulsão traseiro e dianteiro e grade protetora de faróis.**				
VEÍCULO TIPO SUV <u>MÉDIO PORTE</u>, CARACTERIZADA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR. **Características Gerais do veículo:** Motor: No mínimo 1.0 (Flex, Turbo); Potência: No mínimo 116 cv (Gasolina) / 128 cv (Etanol) a 5.500 rpm; Torque: No mínimo 20,4 kgfm a 2.000 rpm; Transmissão: transmissão automática com, no mínimo, 6 marchas à frente, admitidas tecnologias equivalentes que atendam às necessidades operacionais da Administração; Tração: No mínimo Dianteira; Aceleração 0 a 100 km/h: No mínimo 10,4 segundos; Comprimento: No mínimo 4.218 mm; Largura: No mínimo 1.760 mm; Altura: No mínimo 1.571 mm; Distância entre-eixos: No mínimo 2.651 mm; Porta-malas: No mínimo 373 litros; Tanque de combustível: No mínimo 49L ; Vão livre do solo: No mínimo aproximadamente 205 mm. **● Proteção vidros:** Película de segurança (anti vandalismo) e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê). o A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela resolução 960/2022-contran. o As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição. **● Bateria auxiliar:** Uma bateria de similar capacidade deverá ser montada e toda a adaptação será ancorada na mesa. o A bateria deverá estar	Un.	01		

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. o Um sistema de acoplamento inteligente deverá ser considerado, evitando acoplamento simultâneo durante sobrecarregando o motor de partida. ● **Revestimento interno:** Revestimento interno piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, com fornecimento de tapetes emborrachados. ● **Revestimento dos bancos:** Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. o Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança. ● **Suporte de armas longas:** Barra de aço (1' de diâmetro e espessura não inferior a 2mm) será instalada no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para alojar até 02 (duas) armas longas, devendo 02(dois) estarem voltadas para o banco traseiro. o As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de presilhas que permitam rápida remoção. ● **Para-choque de impulsão frontal :** Deverá ser instalado na dianteira do veículo e confeccionado em aço compatível com o modelo do veículo, mantendo-se os padrões de garantia especificados em edital. o Confeccionado em aço carbono com pintura eletroestática, preta fosca. ● **Compartimento de acautelamento:** Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de: ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória; iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura e película escura; divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa prfv ou abs de primeira qualidade, na parte inferior e chapa de aço perfurada na parte superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). o Obs.: caso o estepe orginalmente venha				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
alojado dentro do compartimento do porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante. ● **Sinalização visual:** Sinalização visual, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna b. o O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero abs na cor preta ou policarbonato cristal. o A base plástica deverá ser em peca única ou múltipla, injetada(s), demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s) plástica(s) injetada(s) em policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção uv integrada a matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. o A(s) cúpula(s) plástica(s) deverá ser em peca única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. Mantendo assim sua rigidez e durabilidade. o O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 leds de 3 w cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus leds na cor branca, funcionando como luz de beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90º com as laterais da viatura, deve também possuir seus leds na cor branca, funcionando como luz de abordagem com acionamento próprio no modulo de controle. o Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos leds, devendo				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 amperes. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo: emergência: aciona a máxima sinalização visual e acústica. o A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (wail, yelp e super yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos; o Ronda: usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; parada: usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria; controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), apenas para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; o Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (manual, horn), através de dois botões dedicados; o Rádio: propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor; três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados; o Luz beco ou auxiliar: devera acionar de forma independente as luzes de beco. **● Luzes secundarias:** Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópio, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 leds de 3w cada na cor branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) modulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo. **● Sinalização acústica:** Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 db @13,8 vcc e entrada				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
para radio transceptor. Composto por propagador de áudio do rádio transceptor, sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 w rms e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. o O driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor. ● **Modulo de controle:** Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla "emergencia" em vermelho; teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; corrente de standby nula; os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares devem ser comandados por modulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. o Os conjuntos luminosos devem ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar leds e dispositivos de iluminação não intermitentes; devera o modulo ser capaz de acionar as seguintes funções: controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentâneo de som de buzina pneumática monotonal (horn). Acionamento momentâneo de sirene mecânica recém-ligada; acionamento rápido do padrão de sinalização emergência, de toque de sirene para programa do, além de saídas auxiliares pré programadas, através de um único botão; acionamento de luzes secundarias (estrobo); possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; o Prescrições diversas: veículos equipados com transceptores: o modulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a rfi (radio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de energia: os equipamentos devem possuir				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. o Os equipamentos formadores do sistema devem possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. Leds: cada led utilizado nos equipamentos devera obedecer às especificações a seguir descritas: 1) cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 mm e fluxo luminoso de cada led de no mínimo 50 lumens típico, 2) cor predominante: branco, com fluxo luminoso de cada led branco de no mínimo 120 lumens típico; 3) cor predominante: azul, com comprimento de onda de 465 a 475 mm e fluxo luminoso de cada led azul de no mínimo de 40 lumens típico. Os leds devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos. ● **Equipamentos de rádio comunicação veicular:** O veículo deve ser equipado com rádio transceptor móvel digital com microfone de mão compatível com o sistema de comunicação utilizado pela Guarda Civil de Monte Mor (Motorola), nas seguintes especificações abaixo: o TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO – 1000 CANAIS. Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens: o 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; o 01 Módulo de comunicação GPS; o 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado; o 01 Módulo de comunicação Wi-fi integrado; o 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; o 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; o 01 Alto-falante frontal; o 01 (uma) antena VHF 0dB para fixação no teto/calha do veículo com GPS integrado; o 01 (uma) licença de roaming permitindo a interligação com até 15 repetidoras padrão DMR; o 01 (uma) licença de criptografia avançada. Características Operacionais: o Fácil manuseio e operação; o Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. o Faixa de frequência: 136 a 174 MHz o Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz o Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 1000 (mil) canais; Possibilidade de configuração de no mínimo 50 zonas; o Varredura de canais; o Display de cristal líquido (LCD) de no mínimo 16 caracteres, para visualização dos canais de operação; o Tipo de serviço: simplex e semi-duplex; Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa; Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado; o Operar no modo analógico, o Operar em tecnologia digital que permita duas conversações				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
simultâneas em um único canal de 12.5 KHz. o Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F e G; Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado; Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente; Estar homologada pela Anatel; Deverá ser compatível com o software de monitoramento e rastreamento utilizado atualmente pela Guarda Municipal (Trbonet), para envio de dados de GPS, gerenciamento completo e gravação de voz. **● Grafismo:** Grafismo layout conforme padrão a ser apresentado. Especificação técnica da película adesiva: película pvc fundida tipocast ou calandrado premium de alta performance (oracal, 3m ou avery), com polimérica,0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente. o Papel siliconado protetor: papel revestido pe dupla face, um lado siliconado, com no mínimo 43 g/m²; adesivo: poliacrilato solvente, reposicionava, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. o Dados técnicos gerais a serem atendidos: espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; estabilidade dimensional (finattm 14); aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx; resistência à temperatura: aderido ao alumínio, -50 ° c a + 90 ° c (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° c), sem variação; resistência à água do mar (din 50021); aderido ao alumínio, após 100h /23 ° c, nenhuma variação; resistência a solventes e produtos químicos (certificado de ensaios) - à temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis; comportamento ao fogo - aderente ao aço, auto extinguível; potência adesiva * (finattm 1, após 24h, aço inoxidável): 18 n / 25 mm; resistência à tração (dineniso 527 - along: min. 19 mpa, em: min. 19 mpa); alongamento à ruptura (dineniso 527 - along: min. 130%, em: min. 150%); temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° c; vida útil por aplicação de especialista: sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° c e 50% de humidade relativa. O grafismo aplicado será submetido a uma validação onde amostras poderão ser colhidas durante a aplicação caso seja comprovado o não atendimento das especificações. O Material deverá ser removido e um novo grafismo aplicado com os custos inerente ao processo aportado pela empresa que realizou a aplicação. Após a conclusão da aplicação integral do grafismo na viatura, deverá ser aplicado				

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
revestimento de verniz em toda a superfície externa pintada e adesivada do veículo, garantindo acabamento uniforme, proteção e durabilidade, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. Garantia 12 meses.				
Valor Total Estimado R$				

Valor total da Proposta: R$-..... (Valor por Extenso)

O prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias
Condições de Pagamento: 28 dias
Prazo de entrega: cfe. edital.
Condições de entrega: cfe. Edital.

_____,em___de __de _____

_____
Assinatura de Representante legal
Nome / RG / CPF
(Carimbo CNPJ da Empresa).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa XXXXXX sediada na Rua (Av., Al.,etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, e inscrito(a) no CPF/MF nº XXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico Nº 38/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.

Para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 38/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo DecretoFederal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresade pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somadosextrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 — quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na
convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

* Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Sr(a) XXXXXX, cargo XXXXXX, portador(a) da Carteira deIdentidade n° XXXXX e do CPF n° XXXXX representante legal daempresa XXXXXX, assinará a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:
E-MAIL PROFISSIONAL:

_____,_____de_____de_____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO N° /2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA _____, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)"

Aos __dias do mês de __do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Prefeitura, situada naRua Francisco Glicério, nº 399, Centro, em Monte Mor/SP, CEP 13190-079, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.652/0001-56 e Inscrição Estadual: ISENTO, neste ato representada XXXXXXX, deora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXX, inscrita noCNPJ/MF sob nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXX, nº XXXXXXX, bairro XXXXXXX, município de XXXXXXX/SP, e-mail XXXXXXX representada por XXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXX, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 38/2026, Processo Administrativo nº 9357/2026**, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nestaavença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente Contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 eseus atos regulamentadores e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)",** conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:
1.2 Consideram-se integrantes do presente CONTRATO, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada em __/__/____ e os novos
preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignadosna ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA.

2.1 **Os veículos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, emplacados e documentados, em perfeitas condições de uso, nas dependências da Guarda Municipal, Endereço: Avenida Jânio Quadros, Nº 487, Centro, Monte Mor/SP; horário: dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas**.
2.1.1 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
2.1.1.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
2.1.1.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
2.1.1.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
2.1.1.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentado após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
2.1.1.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
2.2 Vigência deste contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 O objeto deste CONTRATO somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
3.2 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.
3.3. **O veículo deverá serem entregues em até 90 (noventa) dias úteis no seguinte endereço: Guarda Municipal, 487, Centro - Monte Mor/SP**. Para agendamento da entrega, horário das 08:00 ás 16:00 hrs, conforme Termo de Referência em anexo.
3.4 Se o(s) serviço(s) ou o fornecimento do(s) materiais apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA para que proceda às correções apontadas, ou troca dos materiais, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.
3.5 A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou o fornecimento do(s) materiais é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 O valor total do presente contrato é de R$ (_____), por conta da dotaçãoorçamentária para atender às despesas inerentes a este contrato:

Previsão Orçamentária:

- **EMENDA Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETÍCIA AGUIAR)**

02.08.01.06.181.0010.1388 – 4.4.90.52 – 2 000.000 – Fonte 02 – Ficha 876;

02.08.01.06.181.0010.1388 – 4.4.90.52 – 1 000.000 – Fonte 01 – Ficha 875;

- **EMENDA Nº 2025.429.20005 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)**

02.08.01.06.181.0010.1388 – 4.4.90.52 – 1 000.000 – Fonte 01 – Ficha 875;

02.08.01.06.181.0010.1388 – 4.4.90.52 – 2 000.000 – Fonte 02 – Ficha 876;

4.2 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
4.3 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.
4.3.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.
4.3.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.
4.4 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2°-A da IN RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
5.2 Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
5.4 Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
5.5 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
5.6 Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.
5.7 Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
5.8 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo VII- Termo de Referência.

5.9 Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execuçãodo objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.
5.9 Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Monte Mor.
5.10 A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
5.11 Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
6.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4 Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
6.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura
Municipal de Monte Mor obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
6.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
6.7 Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
6.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
6.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento dos materiais e o atendimento das exigências contratuais;
6.10 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal eGestor do Contrato;
6.11 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Para os curtos decorrentes do mercado os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da
CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessãoou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.
8.2 A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.
8.3 A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.
8.4 As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.5 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamentodos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III Dar causa à inexecução total do contrato;
IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;
IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa;

III Impedimento de licitar e contratar;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

I A natureza e a gravidade da infração cometida;

II As peculiaridades do caso concreto;

III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

c) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.11 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.12 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.13 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.14 As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.15 As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões,serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados pela Sr. Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz, CPF: 182.978.338-60 – Secretário Municipal de Segurança Pública, como FISCAL: Sr. Denival Canço Santana, CPF: 261.303.738-56 – Comandante da Guarda Municipal, responsáveis para acompanhar, fiscalizar, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 Fica acordado que a fiscalização não terá, qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos doprocesso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar efiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade deconcluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial doanteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ouimpossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administrações relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrentede sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução dedisputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, oupor decisão judicial.

11.4.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidasde autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.5 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.5.1 Devolução da garantia;

11.5.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.5.6 Pagamento do custo da desmobilização.

11.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.6.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.6.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal, empregadosna execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7 Execução da garantia contratual para:

11.7.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Públicae das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/21.

12.1 A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da LeiFederal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 Ficam designados pela Secretaria de Saúde o gestor Sr. Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz, CPF: 182.978.338-60 – Secretário Municipal de Segurança Pública, como FISCAL: Sr. Denival Canço Santana, CPF: 261.303.738-56 – Comandante da Guarda Municipal, como fiscalizadora para acompanhar, fiscalizar econtrolar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA
EMPRESA:

_____

Dr. Luís Gustavo Arruda Camargo Luz
Procurador Geral do município – Interino

_____

Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz
Secretário Municipal de Segurança

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOTCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR.**
CNPJ Nº: 45.787.652/0001-56.
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)", conforme as especificações técnicas constantes do Termo deReferência, que integra este Edital, conforme a Legislação regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Prefeitura do Município de Monte Mor -SP, de de 2026.

RESPONSÁVEL: Nome:
Cargo:
E-mail institucional:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL: Nome: **Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@montemor.sp.gov.br

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

ANEXO V – COMPROMISSO DE ASSINATURA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR.
Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 27.580.628-60

RG: 26.666.764-8

Endereço residencial completo: Rua: Alberto Steffen nº 62 – Jd Vista Alegre - Monte Mor

CEP: 13193-172

Telefone (s) 19-3879-9000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF Nº:

RG Nº:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone (s):

Assinatura: _____

Advogado: (*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) ao J-) BENS COMUNS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz E-mail: sec.segurança@montemor.sp.gov.br;	Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz

Este documento deverá ser baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

1. OBJETO

A aquisição de 02 (duas) viaturas novas / 0 KM, tipo "SUV" (Sport Utility Vehicle), sendo uma de GRANDE porte e outra de MÉDIO porte, devida ADAPTADOS como VIATURA. Os veículos objeto desta aquisição destinam-se à utilização pelas equipes operacionais da Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas atribuições institucionais, compreendendo: o patrulhamento preventivo e comunitário em áreas urbanas e de interesse estratégico; o atendimento de ocorrências de diversas naturezas; o apoio operacional às ações de fiscalização e ordenamento do trânsito; a execução de operações integradas com demais órgãos do Sistema de Segurança Pública; o transporte das equipes e equipamentos; bem como o suporte às demais demandas administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com os princípios de eficiência, continuidade e efetividade do serviço público. As quantidades e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como **bem comum de fornecimento não contínuo**, não se configurando, portanto, como bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que será disponibilizado após a homologação do processo licitatório, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021. A contratação destas viaturas, se faz necessária devido a crescente demanda por patrulhamento comunitário, atendimento de ocorrências e apoio a todos os órgãos da municipalidade, impõe a necessidade de disponibilização de viaturas já adequadas, seguras e em plenas condições de uso, de modo a garantir a eficiência, segurança e a continuidade dos serviços prestados. Nesse contexto, o incremento

da frota municipal mostra-se medida indispensável para a ampliação da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal (GCM), contribuindo para a redução do tempo de resposta às ocorrências, e para o fortalecimento da presença nas instalações públicas municipais, fornecendo ainda uma resposta a altura para a população montemorense. Tal providência reforça, ainda, a efetividade das políticas públicas de segurança no âmbito do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades e em seguida, o detalhamento das características:

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
VEÍCULO TIPO "SUV" GRANDE PORTE, CARACTERIZADA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR **Características Gerais do veículo:** Potência (CV): No mínimo 176CV com Gasolina e 180CV com etanol; Combustível: FLEX; Tração: No mínimo 4X2 ; Peso rebocável (reboque sem freio): No mínimo 400 KG; Altura do veículo (MM): No mínimo 1.682; Capacidade do porta-malas: mínimo 661Litros; Largura do veículo (MM): No mínimo 2040; Velocidade: No mínimo 198 KM/H; Torque (KGF.M): No mínimo 27,5; Número de marchas: transmissão automática com, no mínimo, 6 marchas à frente, admitidas tecnologias equivalentes que atendam às necessidades operacionais da Administração; Mínimo de 1.685 KG; Altura do solo (MM): No mínimo 209; Capacidade de passageiro: No mínimo 7; Comprimento do veículo (MM): No mínimo 4769; ENTRE-EIXOS (MM): No mínimo 2794; Tanque de combustível: No mínimo 61L; 0 A 100 KM/H: No mínimo 10,3S ● **Grafismo:** A identificação visual (grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos, conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante Preta. o Sobre o grafismo, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. Após a conclusão da aplicação integral do grafismo na viatura, deverá ser aplicado revestimento de verniz em toda a superfície externa pintada e adesivada do veículo, garantindo acabamento uniforme, proteção e durabilidade, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. Garantia 12 meses. ● **Revestimento dos Bancos e Airbags:** A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco. A parte posterior do revestimento possuirá porta-objetos tipo canguru com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. O revestimento deverá ser compatível com o sistema de segurança original do veículo, especialmente com os airbags laterais incorporados aos bancos, quando existentes, não podendo obstruir, retardar ou comprometer seu acionamento. Deverá possuir recortes, costuras especiais ou solução tecnicamente adequada, conforme as recomendações do fabricante do veículo, de modo a preservar integralmente o funcionamento dos dispositivos de segurança. ● **Compartimento de detidos:** O compartimento de acondicionamento provisório de detidos deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do	Un	01

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos. **● Sinalização visual e acústica:** Os veículos devem ser equipados com Kit sinalizador visual e acústico; o Conjunto de Sinalizador com módulo e acessórios de adaptação; o Sinalizador visual em leds; com formato v ou arco ou linear; com módulo único e lente inteiriça ou lente em módulos; base construída em abs e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; o Cúpula injetada em policarbonato cristal com tratamento uv; resistente a impactos e descoloração; o Possui no mínimo 7 módulos de leds frontais; e 7 módulos de leds traseiros; com 6 leds cada; além de 4 módulos de leds em cada lateral; sendo 3 destes com 3 leds vermelhos ou azuis cada; e um em cada extremidade com 3 leds brancos em cada; com função de luz de beco (melhor eficiência luminosa e menor consumo de energia); sendo o sinalizador construído com metade dos leds na cor vermelho rubi; e outra metade dos leds na cor azul ou configuração que pisque todos os led's do sinalizador (com exceção a luz de beco) na cor vermelho e depois todos led's do sinalizador (com exceção a luz de beco) na cor azul; o Dotado de refletores parabólicos que intensificam o efeito visual do equipamento; os leds vermelhos devem possuir no mínimo 128 lm de intensidade luminosa cada; os leds azuis no mínimo de 70lm de intensidade luminosa cada; os leds brancos no mínimo 240lm de intensidade luminosa cada; sendo todos de categoria min. 3w; distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360º; sem que haja pontos cegos; sistema de controle central único; Comandado por microcontrolador digital; com capacidade de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; dimensões aprox. (cxlxa) 1.190 x 440 x 90mm. **● Sinalização Estroboscópica:** Leds montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries; dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção uv; selado e resistente a intempéries; sincronizados face a face; composto por 03 leds de 3w de potência cada; categoria super leds; alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo); Deverá ser instalado no veículo; 01 par de lanternas lineares/retangulares na grade frontal ou no para choque de impulsão do veículo; sendo leds na cor vermelho rubi; 01 par de lanternas lineares/retangulares na grade frontal ou no parachoque de impulsão do veículo; sendo leds na cor azul; 01 par de lanternas lineares no vidro traseiro do veículo; sendo 01 (uma) unidade vermelho rubi e 01 (uma) unidade azul; cada led obedece a seguinte especificação; leds vermelhos; intensidade luminosa; não inferior a 50lm; ângulo de emissão de luz; não inferior a 120º; cor predominante; vermelho; comprimento de onda de 620 a 630 nm - categoria; alingap; leds azuis; intensidade luminosa; não inferior a 10lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 120º; cor predominante azul; comprimento de onda de 455 a 465 nm - categoria: ingan; o Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc; mínimo de seis tons distintos; com pressão sonora de no mínimo 110 db @13,8 vcc e entrada para rádio transceptor; a unidade sonofletora deve ser composta de 1 (um) driver; instalado no compartimento do motor; conforme design do veículo que receberá o equipamento; o driver utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais; sendo vedada a utilização de drivers confeccionados para aplicações musicais; devendo possuir sistema de megafone de potência de no mínimo 30w; com ajuste digital de ganho e interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; módulo de controle; o sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático; o gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado; desligando automaticamente o sistema de sinalização áudio visual se necessário; evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 ma a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único; na cabine do motorista; permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine; sendo com perfil compacto; para instalação em lugares pouco profundos quando o local destinado ao rádio já estiver em utilização; O módulo deve possuir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) botões para acionamento		

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
das funções descritas; com teclado em silicone de alta resistência mecânica e sistema de visualização noturna com led's posicionados sob os botões do equipamento; deverá possuir luz de fundo na cor branca para função desativada e na cor vermelha para função ativada; a intensidade das luzes deve ser ajustável em no mínimo 5 (cinco) níveis de luminosidade; sendo que deve ser totalmente desligada no nível mínimo; a fim de melhor se adequar a operações diurnas e noturnas; deve ter as funções mínimas de: 1. controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha; emergência e ponto de estacionamento); 2. acionamento sequencial dos sons de sirene através de um único botão; com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; 3. acionamento rápido do padrão de sinalização "emergência"; de toque de sirene pré-programado; além de saídas auxiliares pré-programadas; através de um único botão; 4. acionamento de som de buzina do tipo "horn" para prioridade de passagem de trânsito através de botão independente; do tipo toque sem retenção; 5. acionamento de som de sirene do tipo "wail" para abordagem de veículos e/ou pedestres através de botão independente; do tipo toque sem retenção; 6. comando para "barra traseira de orientação de tráfego"; produzindo os efeitos de: -direcionamento para a direita; direcionamento para a esquerda; direcionamento para os lados (pisca do centro para a extremidade); 7. acionamento da função de "entrada auxiliar para rádio transceptor"; 8. ajuste digital de volume das funções rádio e do microfone de mão (quando acionados); 9. duas saídas auxiliares digitais 12v para ligação de equipamentos auxiliares com acionamento através de dois botões dedicados; 10.possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla Todas as teclas devem possuir "feedback" táctil para facilitar a operação; além de serem identificadas através de gravação em "silk screen"; com tinta na cor preta adequada para adesão em silicone; resistente à utilização policial; quando instalado de maneira remota, o módulo de potência deverá ser separado do painel de controle e instalado remotamente no porta-luvas, porta-malas ou outro compartimento a ser definido; a depender do modelo do veículo; O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado; o Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; o O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e variações de tensão; com garantia de 24 meses. **● Suporte com trava para acondicionamento de armas de fogo:** O suporte deverá garantir que as armas longas fiquem seguras, bem apoiadas e travadas no centro do veículo, entre os bancos traseiros, tendo fácil acesso aos integrantes. **● Equipamentos de rádio comunicação veicular:** Os veículos devem ser equipados com rádio transceptor móvel digital com microfone de mão compatível com o sistema de comunicação utilizado pela Guarda Civil de Monte Mor (Motorola), nas seguintes especificações abaixo: o TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO – 1000 CANAIS o Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens: o 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; o 01 Módulo de comunicação GPS; o 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado; o 01 Módulo de comunicação Wi-fi integrado; o 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; o 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; o 01 Alto-falante frontal; o 01 (uma) antena VHF 0dB para fixação no teto/calha do veículo com GPS integrado; o 01 (uma) licença de roaming permitindo a interligação com até 15 repetidoras padrão DMR; o 01 (uma) licença de criptografia avançada. Características Operacionais: o Fácil manuseio e operação; o Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. o Faixa de frequência: 136 a 174 MHz		

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
o Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz o Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 1000 (mil) canais; Possibilidade de configuração de no mínimo 50 zonas; o Varredura de canais; o Display de cristal líquido (LCD) de no mínimo 16 caracteres, para visualização dos canais de operação; o Tipo de serviço: simplex e semi-duplex; Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa; Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado; o Operar no modo analógico, o Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz. o Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F e G; o Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado; o Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente; o Estar homologada pela Anatel; o Deverá ser compatível com o software de monitoramento e rastreamento utilizado atualmente pela Guarda Municipal (Trbonet), para envio de dados de GPS, gerenciamento completo e gravação de voz. ● **Para choque de impulsão traseiro e dianteiro e grade protetora de faróis.**		
VEÍCULO TIPO SUV <u>MÉDIO PORTE</u>, CARACTERIZADA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR. **Características Gerais do veículo:** Motor: No mínimo 1.0 (Flex, Turbo); Potência: No mínimo 116 cv (Gasolina) / 128 cv (Etanol) a 5.500 rpm; Torque: No mínimo 20,4 kgfm a 2.000 rpm; Transmissão: transmissão automática com, no mínimo, 6 marchas à frente, admitidas tecnologias equivalentes que atendam às necessidades operacionais da Administração; Tração: No mínimo Dianteira; Aceleração 0 a 100 km/h: No mínimo 10,4 segundos; Comprimento: No mínimo 4.218 mm; Largura: No mínimo 1.760 mm; Altura: No mínimo 1.571 mm; Distância entre-eixos: No mínimo 2.651 mm; Porta-malas: No mínimo 373 litros; Tanque de combustível: No mínimo 49L ; Vão livre do solo: No mínimo aproximadamente 205 mm. ● **Proteção vidros:** Película de segurança (anti vandalismo) e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê). o A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela resolução 960/2022-contran. o As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição. ● **Bateria auxiliar:** Uma bateria de similar capacidade deverá ser montada e toda a adaptação será ancorada na mesa. o A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. o Um sistema de acoplamento inteligente deverá ser considerado, evitando acoplamento simultâneo durante sobrecarregando o motor de partida. ● **Revestimento interno:** Revestimento interno piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, com fornecimento de tapetes emborrachados. ● **Revestimento dos bancos:** Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. o Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança. ● **Suporte de armas longas:**	Un.	01

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
Barra de aço (1’ de diâmetro e espessura não inferior a 2mm) será instalada no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para alojar até 02 (duas) armas longas, devendo 02(dois) estarem voltadas para o banco traseiro. o As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de presilhas que permitam rápida remoção. ● **Para-choque de impulsão frontal:** Deverá ser instalado na dianteira do veículo e confeccionado em aço compatível com o modelo do veículo, mantendo-se os padrões de garantia especificados em edital. Confeccionado em aço carbono com pintura eletroestática, preta fosca. ● **Compartimento de acautelamento:** Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de: ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória; iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura e película escura; divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa prfv ou abs de primeira qualidade, na parte inferior e chapa de aço perfurada na parte superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). o Obs.: caso o estepe orginalmente venha alojado dentro do compartimento do porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante. ● **Sinalização visual:** Sinalização visual, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna b. o O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero abs na cor preta ou policarbonato cristal. o A base plástica deverá ser em peca única ou múltipla, injetada(s), demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s) plástica(s) injetada(s) em policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção uv integrada a matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. o A(s) cúpula(s) plástica(s) deverá ser em peca única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. Mantendo assim sua rigidez e durabilidade. o O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 leds de 3 w cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. o Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus leds na cor branca, funcionando como luz de beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90º com as laterais da viatura, deve também possuir seus leds na cor branca, funcionando como luz de abordagem com acionamento próprio no modulo de controle. o Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos leds, devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 amperes. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas		

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo: emergência: aciona a máxima sinalização visual e acústica. o A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (wail, yelp e super yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos; o Ronda: usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; parada: usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria; controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), apenas para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; o Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (manual, horn), através de dois botões dedicados; o Rádio: propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor; três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados; o Luz beco ou auxiliar: devera acionar de forma independente as luzes de beco. ● **Luzes secundarias:** Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópio, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 leds de 3w cada na cor branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) modulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo. ● **Sinalização acústica:** Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 db @13,8 vcc e entrada para radio transceptor. Composto por propagador de áudio do rádio transceptor, sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 w rms e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. o O driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor. ● **Modulo de controle:** Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla “emergencia” em vermelho; teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; corrente de standby nula; os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares devem ser comandados por modulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. o Os conjuntos luminosos devem ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar leds e dispositivos de iluminação não intermitentes; devera o modulo ser capaz de acionar as seguintes funções: controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentâneo de som de buzina pneumática monotonal (horn). Acionamento momentâneo de sirene mecânica recém-ligada; acionamento rápido do padrão de sinalização emergência, de toque de sirene para programa do, além de saídas auxiliares pré programadas, através de um único botão; acionamento de luzes secundarias (estrobo); possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; Prescrições diversas: veículos equipados com transceptores: o modulo de controle deve		

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a rfi (radio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de energia: os equipamentos devem possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. o Os equipamentos formadores do sistema devem possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. Leds: cada led utilizado nos equipamentos devera obedecer às especificações a seguir descritas: 1) cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 mm e fluxo luminoso de cada led de no mínimo 50 lumens típico, 2) cor predominante: branco, com fluxo luminoso de cada led branco de no mínimo 120 lumens típico; 3) cor predominante: azul, com comprimento de onda de 465 a 475 mm e fluxo luminoso de cada led azul de no mínimo de 40 lumens típico. Os leds devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos. ● **Equipamentos de rádio comunicação veicular:** Os veículos devem ser equipados com rádio transceptor móvel digital com microfone de mão compatível com o sistema de comunicação utilizado pela Guarda Civil de Monte Mor (Motorola), nas seguintes especificações abaixo: TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO – 1000 CANAIS o Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens: 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; 01 Módulo de comunicação GPS; 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado; 01 Módulo de comunicação Wi-fi integrado; 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; o01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; o 01 Alto-falante frontal; 01 (uma) antena VHF 0dB para fixação no teto/calha do veículo com GPS integrado; 01 (uma) licença de roaming permitindo a interligação com até 15 repetidoras padrão DMR; 01 (uma) licença de criptografia avançada. o Características Operacionais: o Fácil manuseio e operação; Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. o Faixa de frequência: 136 a 174 MHz; Espaçamento de canais: 12.5 / 25 Khz; Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 1000 (mil) canais; Possibilidade de configuração de no mínimo 50 zonas; o Varredura de canais; o Display de cristal líquido (LCD) de no mínimo 16 caracteres, para visualização dos canais de operação; o Tipo de serviço: simplex e semi-duplex; Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa; Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado; Operar no modo analógico, Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz. Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F e G; o Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado; Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente; o Estar homologada pela Anatel; Deverá ser compatível com o software de monitoramento e rastreamento utilizado atualmente pela Guarda Municipal (Trbonet), para envio de dados de GPS, gerenciamento completo e gravação de voz. ● **Grafismo:** Grafismo layout conforme padrão a ser apresentado. Especificação técnica da película adesiva: película pvc fundida tipocast ou calandrado premium de alta performance (oracal, 3m ou avery), com polimérica,0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente. o Papel siliconado protetor: papel revestido pe dupla face, um lado siliconado, com no mínimo 43 g/m²; adesivo: poliacrilato solvente, reposicionava, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. o Dados técnicos gerais a serem atendidos: espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; estabilidade dimensional (finattm 14); aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx; resistência à temperatura: aderido ao alumínio, -50 ° c a + 90 ° c (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° c),		

Especificações mínimas do objeto	Un	Qtde
sem variação; resistência à água do mar (din 50021); aderido ao alumínio, após 100h /23 ° c, nenhuma variação; resistência a solventes e produtos químicos (certificado de ensaios) - à temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis; comportamento ao fogo - aderente ao aço, auto extinguível; potência adesiva * (finattm 1, após 24h, aço inoxidável): 18 n / 25 mm; resistência à tração (dineniso 527 - along: min. 19 mpa, em: min. 19 mpa); alongamento à ruptura (dineniso 527 - along: min. 130%, em: min. 150%); temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° c; vida útil por aplicação de especialista: sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° c e 50% de humidade relativa. O grafismo aplicado será submetido a uma validação onde amostras poderão ser colhidas durante a aplicação caso seja comprovado o não atendimento das especificações. O Material deverá ser removido e um novo grafismo aplicado com os custos inerente ao processo aportado pela empresa que realizou a aplicação. Após a conclusão da aplicação integral do grafismo na viatura, deverá ser aplicado revestimento de verniz em toda a superfície externa pintada e adesivada do veículo, garantindo acabamento uniforme, proteção e durabilidade, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. Garantia 12 meses.		

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ITEM 01 – "VEÍCULO TIPO "SUV" GRANDE PORTE"

Lotação: Até 7 ocupantes.

Motorização: Motor a combustão, com no mínimo **04 (quatro) cilindros em linha**, com turbocompressor e intercooler, no mínimo duplo comando de válvulas no cabeçote (DOHC), no mínimo **16 (dezesseis) válvulas**, cilindrada mínima de **1.332 cm³**, sistema bicombustível (Flex – gasolina e etanol), alimentação por no mínimo injeção eletrônica multiponto, potência mínima de **176 cv (gasolina)** e **180 cv (etanol)** a aproximadamente **5.750 rpm**, torque mínimo de **27,5 kgf·m** disponível entre aproximadamente **1.850 e 4.500 rpm**, sistema de ignição eletrônica digital, partida elétrica, transmissão automática de no mínimo **06 (seis) velocidades**, com conversor de torque ou tecnologia equivalente, tração no mínimo dianteira (4x2), direção com assistência elétrica, sistema de arrefecimento líquido pressurizado, capacidade mínima do reservatório de combustível de **61 litros.**

Direção: Direção elétrica progressiva (EPS), proporcionando leveza em baixas velocidades e maior estabilidade em velocidades elevadas.

Freios: Sistema de freios hidráulicos com discos ventilados na dianteira e discos sólidos na traseira, equipado com **ABS (Anti-lock Braking System)**, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), assistência de frenagem de emergência (BAS), controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle eletrônico de tração (TCS), assistente de partida em rampa (Hill Holder) e sistema de mitigação de capotamento.

Rodas: Rodas de liga leve com diâmetro mínimo de **18 (dezoito) polegadas**, compatíveis com a capacidade de carga e características operacionais do veículo.

Pneus: Pneus radiais sem câmara (Tubeless), medidas mínimas **235/55 R18**, homologados pelo fabricante, proporcionando elevado desempenho, estabilidade, segurança e conforto em vias pavimentadas.

Dimensões: Comprimento total mínimo de 4.769 mm, largura mínima de 2.040 mm, altura mínima de 1.682 mm, distância entre eixos mínima de 2.794 mm, distância mínima do solo de 209 mm, capacidade para 07 (sete) ocupantes, distribuídos em três fileiras de bancos.

Capacidades: Tanque de combustível: No mínimo **61 Litros**. Com capacidade mínima de Porta-malas: **661 litros** com a terceira fileira rebatida, capacidade mínima de carga útil de **600 kg**, Peso Bruto Total (PBT) conforme especificação do fabricante.

Segurança: O veículo deverá ser equipado, no mínimo, com:

- 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina);

- Sistema de freios ABS com EBD;
- Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC);
- Controle Eletrônico de Tração (TCS);
- Assistente de Partida em Rampas (Hill Holder);
- Monitoramento da pressão dos pneus (TPMS);
- Freio de estacionamento eletrônico;
- Câmera de ré;
- Sensores de estacionamento traseiros;
- Cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes;
- Encostos de cabeça para todos os ocupantes;
- Fixação ISOFIX para cadeirinhas infantis;
- Luzes diurnas em LED (DRL);
- Faróis Full LED ou LED de desempenho equivalente;
- Lanternas em LED;
- Alarme antifurto com imobilizador eletrônico;
- Travamento automático das portas em movimento.

Conforto e Conveniência: O veículo deverá possuir, no mínimo:

- Ar-condicionado digital automático de duas zonas;
- Direção elétrica;
- Transmissão automática de 06 velocidades;
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, **10 polegadas**;
- Compatibilidade com Android Auto™ e Apple CarPlay™ sem fio;
- Painel de instrumentos digital ou parcialmente digital;
- Computador de bordo multifuncional;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Bancos revestidos em tecido premium ou material de padrão superior;
- Chave presencial (Keyless Entry'N Go);
- Botão de partida (Push Start);
- Vidros elétricos nas quatro portas;
- Travas elétricas;
- Retrovisores externos elétricos;
- Volante multifuncional com regulagem de altura e profundidade;
- Piloto automático (Cruise Control);
- Tomadas USB dianteiras e traseiras;
- Tomada de 12V;
- Banco traseiro bipartido e rebatível;
- Terceira fileira de bancos rebatível;
- Limpador e desembaçador traseiros;

- Iluminação interna em LED.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

● Grafismo:

A identificação visual (grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos, conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante Preta. o Sobre o grafismo, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. Após a conclusão da aplicação integral do grafismo na viatura, deverá ser aplicado revestimento de verniz em toda a superfície externa pintada e adesivada do veículo, garantindo acabamento uniforme, proteção e durabilidade, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. Garantia 12 meses.

● Revestimento dos Bancos:

A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco. o A parte posterior do revestimento possuirá porta-objetos tipo canguru com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro.

● Compartimento de detidos:

O compartimento de acondicionamento provisório de detidos deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos.

● Sinalização visual e acústica:

Os veículos devem ser equipados com Kit sinalizador visual e acústico; o Conjunto de Sinalizador com módulo e acessórios de adaptação; o Sinalizador visual em leds; com formato v ou arco ou linear; com módulo único e lente inteiriça ou lente em módulos; base construída em abs e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; o Cúpula injetada em policarbonato cristal com tratamento uv; resistente a impactos e descoloração; o Possui no mínimo 7 módulos de leds frontais; e 7 módulos de leds traseiros; com 6 leds cada; além de 4 módulos de leds em cada lateral; sendo 3 destes com 3 leds vermelhos ou azuis cada; e um em cada extremidade com 3 leds brancos em cada; com função de luz de beco (melhor eficiência luminosa e menor consumo de energia); sendo o sinalizador construído com metade dos leds na cor vermelho rubi; e outra metade dos leds na cor azul ou configuração que pisque todos os led's do sinalizador (com exceção a luz de beco) na cor vermelho e depois todos led's do sinalizador (com exceção a luz de beco) na cor azul; o Dotado de refletores parabólicos que intensificam o efeito visual do equipamento; os leds vermelhos devem possuir no mínimo 128 lm de intensidade luminosa cada; os leds azuis no mínimo de 70lm de intensidade luminosa cada; os leds brancos no mínimo 240lm de intensidade luminosa cada; sendo todos de categoria min. 3w; distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360º; sem que haja pontos cegos; sistema de controle central único; o Comandado por microcontrolador digital; com capacidade de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; dimensões aprox. (cxlxa) 1.190 x 440 x 90mm.

● Sinalização Estroboscópica:

Leds montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries; dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção uv; selado e resistente a intempéries; sincronizados face a face; composto por 03 leds de 3w de potência cada; categoria super leds; alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo); o Deverá ser instalado no veículo; 01 par de lanternas lineares/retangulares na grade frontal ou no para choque de impulsão do veículo; sendo leds na cor vermelho rubi; 01 par de

lanternas lineares/retangulares na grade frontal ou no parachoque de impulsão do veículo; sendo leds na cor azul; 01 par de lanternas lineares no vidro traseiro do veículo; sendo 01 (uma) unidade vermelho rubi e 01 (uma) unidade azul; cada led obedece a seguinte especificação; leds vermelhos; intensidade luminosa; não inferior a 50lm; ângulo de emissão de luz; não inferior a 120º; cor predominante; vermelho; comprimento de onda de 620 a 630 nm - categoria; alingap; leds azuis; intensidade luminosa; não inferior a 10lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 120º; cor predominante azul; comprimento de onda de 455 a 465 nm - categoria: ingan; o Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc; mínimo de seis tons distintos; com pressão sonora de no mínimo 110 db @13,8 vcc e entrada para rádio transceptor; a unidade sonofletora deve ser composta de 1 (um) driver; instalado no compartimento do motor; conforme design do veículo que receberá o equipamento; o driver utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais; sendo vedada a utilização de drivers confeccionados para aplicações musicais; devendo possuir sistema de megafone de potência de no mínimo 30w; com ajuste digital de ganho e interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; módulo de controle; o sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático; o gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado; desligando automaticamente o sistema de sinalização áudio visual se necessário; evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 ma a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único; na cabine do motorista; permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine; sendo com perfil compacto; para instalação em lugares pouco profundos quando o local destinado ao rádio já estiver em utilização; o O módulo deve possuir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) botões para acionamento das funções descritas; com teclado em silicone de alta resistência mecânica e sistema de visualização noturna com led's posicionados sob os botões do equipamento; deverá possuir luz de fundo na cor branca para função desativada e na cor vermelha para função ativada; a intensidade das luzes deve ser ajustável em no mínimo 5 (cinco) níveis de luminosidade; sendo que deve ser totalmente desligada no nível mínimo; a fim de melhor se adequar a operações diurnas e noturnas; deve ter as funções mínimas de:

1. controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha; emergência e ponto de estacionamento);

2. acionamento sequencial dos sons de sirene através de um único botão; com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores;

3. acionamento rápido do padrão de sinalização "emergência"; de toque de sirene pré-programado; além de saídas auxiliares pré-programadas; através de um único botão;

4. acionamento de som de buzina do tipo "horn" para prioridade de passagem de trânsito através de botão independente; do tipo toque sem retenção;

5. acionamento de som de sirene do tipo "wail" para abordagem de veículos e/ou pedestres através de botão independente; do tipo toque sem retenção;

6. comando para "barra traseira de orientação de tráfego"; produzindo os efeitos de: -direcionamento para a direita; direcionamento para a esquerda; direcionamento para os lados (pisca do centro para a extremidade);

7. acionamento da função de "entrada auxiliar para rádio transceptor";

8. ajuste digital de volume das funções rádio e do microfone de mão (quando acionados);

9. duas saídas auxiliares digitais 12v para ligação de equipamentos auxiliares com acionamento através de dois botões dedicados;

10.possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla Todas as teclas devem possuir "feedback" táctil para facilitar a operação; além de serem identificadas através de gravação em "silk screen"; com tinta na cor preta adequada para adesão em silicone; resistente à utilização policial; quando instalado de maneira remota, o módulo de potência deverá ser separado do painel de controle e instalado remotamente no porta-luvas, porta-malas ou outro compartimento a ser definido; a depender do modelo do veículo; O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado; o Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; o O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e variações de tensão; com garantia de 24 meses.

● **Suporte com trava para acondicionamento de armas de fogo:**

O suporte deverá garantir que as armas longas fiquem seguras, bem apoiadas e travadas no centro do veículo, entre os bancos traseiros, tendo fácil acesso aos integrantes.

● **Equipamentos de rádio comunicação veicular:**

Os veículos devem ser equipados com rádio transceptor móvel digital com microfone de mão compatível com o sistema de comunicação utilizado pela Guarda Civil de Monte Mor (Motorola), nas seguintes especificações abaixo: o TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO – 1000 CANAIS o Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens: o 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; o 01 Módulo de comunicação GPS; o 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado; o 01 Módulo de comunicação Wi-fi integrado; o 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; o 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; o 01 Alto-falante frontal; o 01 (uma) antena VHF 0dB para fixação no teto/calha do veículo com GPS integrado; o 01 (uma) licença de roaming permitindo a interligação com até 15 repetidoras padrão DMR; o 01 (uma) licença de criptografia avançada. o Características Operacionais: o Fácil manuseio e operação; o Controles do painel: o o Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. o Faixa de frequência: 136 a 174 MHz o Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz o Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 1000 (mil) canais; o Possibilidade de configuração de no mínimo 50 zonas; o Varredura de canais; o Display de cristal líquido (LCD) de no mínimo 16 caracteres, para visualização dos canais de operação; o Tipo de serviço: simplex e semi-duplex; o Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa; o Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); o Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado; o Operar no modo analógico, o Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz. o Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); o Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F e G; o Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado; o Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente; o Estar homologada pela Anatel; o Deverá ser compatível com o software de monitoramento e rastreamento utilizado atualmente pela Guarda Municipal (Trbonet), para envio de dados de GPS, gerenciamento completo e gravação de voz.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ITEM 02 – "VEÍCULO TIPO "SUV" MÉDIO PORTE"

Lotação: 5 ocupantes.

Motorização: Motor a combustão interna, ciclo Otto, No mínimo 03 (três) cilindros em linha, turboalimentado, cilindrada de no mínimo 999 cm³, sistema bicombustível (Flex – gasolina e etanol), alimentação por injeção direta de combustível, potência de no mínimo 116 cv (gasolina) / 128 cv (etanol) a 5.500 rpm, torque de no mínimo 20,4 kgf·m (200 Nm), disponível aproximadamente entre 2.000 e 3.750 rpm, sistema de gerenciamento eletrônico do motor, partida elétrica, transmissão automática com, no mínimo, 6 marchas à frente, admitidas tecnologias equivalentes que atendam às necessidades operacionais da Administração, tração no mínimo dianteiro (4x2), sistema de direção com assistência eletromecânica, sistema de arrefecimento líquido e tanque de combustível com no mínimo 49 Litros e estar em dia com as normas ambientais vigentes.

Direção: Direção com assistência eletromecânica, do tipo pinhão e cremalheira, proporcionando leveza nas manobras e estabilidade direcional em velocidades elevadas.

Freios: Sistema de freios hidráulicos, equipado com ABS (Anti-lock Braking System), distribuição eletrônica da força de frenagem (EBV/EBFD), assistente de frenagem (BAS), controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) e demais sistemas eletrônicos de assistência à frenagem previstos pelo fabricante. O veículo dispõe ainda de sistema de frenagem automática pós-colisão.

Rodas: Rodas de liga leve ou aço, conforme versão ofertada, com diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) polegadas, compatíveis com as especificações do fabricante e adequadas ao uso urbano e rodoviário.

Pneus: Pneus radiais sem câmara (Tubeless), conforme especificação original do fabricante, sendo admissível a medida 205/60 R16 nas configurações equipadas com rodas de 16 polegadas.

Dimensões:

- Comprimento total: No mínimo **4.218 mm**;
- Largura mínima, sem os espelhos retrovisores externos: No mínimo **1.760 mm**;
- Altura máxima do veículo, considerando as longarinas longitudinais: aproximadamente no mínimo **1.571 mm**, conforme configuração;
- Distância entre eixos: **2.651 mm**;
- Distância do solo: aproximadamente no mínimo **205 mm**, conforme configuração de rodas, pneus e condição de carga;
- Diâmetro mínimo de giro: aproximadamente no mínimo **10,9 m**;
- Capacidade para **05 (cinco) ocupantes**.

Capacidades:

- Tanque de combustível: No mínimo **49 litros**
- Porta-malas: capacidade de aproximadamente no mínimo **373 litros**;
- Capacidade de carga útil: aproximadamente no mínimo **451 kg**, considerando o peso em ordem de marcha de 1.259 kg e PBT de 1.710 kg, sujeita à configuração e equipamentos instalados;
- Peso Bruto Total (PBT): No mínimo **1.710 kg**;
- Peso em ordem de marcha: aproximadamente no mínimo **1.259 kg**.

Segurança:

- Sistema de freios **ABS**, com distribuição eletrônica da força de frenagem;
- Controle Eletrônico de Estabilidade (**ESC**);
- Controle de Tração (**ASR**);
- Assistente de partida em subida;
- **06 (seis) airbags**, sendo airbags frontais, laterais dianteiros e airbags de cortina, conforme configuração/equipamento de segurança do veículo;
- Cintos de segurança de três pontos para os ocupantes;
- Apoios de cabeça para os ocupantes;
- Sistema de alarme antifurto;
- Imobilizador eletrônico;
- Luzes de condução diurna (**DRL**);
- Lanterna de neblina traseira, conforme configuração;
- Sensores de estacionamento, conforme versão;
- Câmera de marcha a ré, conforme versão;
- Sistema de controle/monitoramento da pressão dos pneus;
- Sistema de frenagem automática pós-colisão;
- Assistente de frenagem de emergência;
- Assistente de permanência em faixa;
- Controle automático de distância ;
- Sistema de reconhecimento de cansaço;
- Sensor de ponto cego.

Conforto e Conveniência:

- Ar-condicionado;
- Direção com assistência eletromecânica;
- Vidros elétricos;
- Travamento elétrico das portas;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico;
- Computador de bordo;
- Sistema de infotainment, com tela sensível ao toque;
- Compatibilidade com **Android Auto™ e Apple CarPlay™**;
- Conexões **USB**;
- Conectividade **Bluetooth**;
- Volante multifuncional;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco traseiro com encosto rebatível/dividido;
- Chave com sistema de acesso e partida sem chave;
- Partida do motor por botão;
- Tomada de **12 V**;
- Sistema de ar-condicionado com função de desembaçamento;
- Limpador e lavador do vidro traseiro;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Sensores de estacionamento;
- Câmera de marcha a ré;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

● Proteção vidros:

Película de segurança (anti vandalismo) e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê). o A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela resolução 960/2022-contran. o As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.

● Bateria auxiliar:

Uma bateria de similar capacidade deverá ser montada e toda a adaptação será ancorada na mesa. o A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. o Um sistema de acoplamento inteligente deverá ser considerado, evitando acoplamento simultâneo durante sobrecarregando o motor de partida.

● Revestimento interno:

Revestimento interno piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, com fornecimento de tapetes emborrachados.

● Revestimento dos bancos:

Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. o Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

● Suporte de armas longas:

Barra de aço (1’ de diâmetro e espessura não inferior a 2mm) será instalada no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para alojar até 02 (duas) armas longas, devendo 02(dois) estarem voltadas para o banco traseiro. o As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de presilhas que permitam rápida remoção.

● Para-choque de impulsão frontal:

Deverá ser instalado na dianteira do veículo e confeccionado em aço compatível com o modelo do veículo, mantendo-se os padrões de garantia especificados em edital. o Confeccionado em aço carbono com pintura eletroestática, preta fosca.

● Compartimento de acautelamento:

Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de: ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória; iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura e película escura; divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa prfv ou abs de primeira qualidade, na parte inferior e chapa de aço perfurada na parte superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). o Obs.: caso o estepe orginalmente venha alojado dentro do compartimento do porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante.

● Sinalização visual:

Sinalização visual, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna b. o O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero abs na cor preta ou policarbonato cristal. o A base plástica deverá ser em peca única ou múltipla, injetada(s), demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s) plástica(s) injetada(s) em policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção uv integrada a matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. o A(s) cúpula(s) plástica(s) deverá ser em peca única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. Mantendo assim sua rigidez e durabilidade. o O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 leds de 3 w cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. o Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus leds na cor branca, funcionando como luz de beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90º com as laterais da viatura, deve também possuir seus leds na cor branca, funcionando como luz de abordagem com acionamento próprio no modulo de controle. o Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos leds, devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 amperes. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo: emergência: aciona a máxima sinalização visual e acústica. o A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (wail, yelp e super yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos; o Ronda: usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; parada: usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da

bateria; controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), apenas para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; o Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (manual, horn), através de dois botões dedicados; o Rádio: propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor; três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados; o Luz beco ou auxiliar: devera acionar de forma independente as luzes de beco.

● **Luzes secundarias:**

Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópio, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 leds de 3w cada na cor branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) modulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo.

● **Sinalização acústica:**

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 db @13,8 vcc e entrada para radio transceptor. Composto por propagador de áudio do rádio transceptor, sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 w rms e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. o O driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor.

● **Modulo de controle:**

Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla “emergencia” em vermelho; teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; corrente de standby nula; os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares devem ser comandados por modulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. o Os conjuntos luminosos devem ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar leds e dispositivos de iluminação não intermitentes; devera o modulo ser capaz de acionar as seguintes funções: controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentâneo de som de buzina pneumática monotonal (horn). Acionamento momentâneo de sirene mecânica recém-ligada; acionamento rápido do padrão de sinalização emergência, de toque de sirene para programa do, além de saídas auxiliares pré programadas, através de um único botão; acionamento de luzes secundarias (estrobo); possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; o Prescrições diversas: veículos equipados com transceptores: o modulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a rfi (radio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de energia: os equipamentos devem possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. o Os equipamentos formadores do sistema devem possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. Leds: cada led utilizado nos equipamentos devera obedecer às especificações a seguir descritas: 1) cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 mm e fluxo luminoso de cada led de no mínimo 50 lumens típico, 2) cor predominante: branco, com fluxo luminoso de cada led branco de no mínimo 120 lumens típico; 3) cor predominante: azul, com comprimento de onda de 465 a 475 mm e fluxo luminoso de cada led azul de no mínimo de 40 lumens típico. Os leds devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.

● Equipamentos de rádio comunicação veicular:

Os veículos devem ser equipados com rádio transceptor móvel digital com microfone de mão compatível com o sistema de comunicação utilizado pela Guarda Civil de Montre Mor (Motorola), nas seguintes especificações abaixo: TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO – 1000 CANAIS; Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens: 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; 01 Módulo de comunicação GPS; 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado; 01 Módulo de comunicação Wi-fi integrado; 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; 01 Alto-falante frontal; 01 (uma) antena VHF 0dB para fixação no teto/calha do veículo com GPS integrado; 01 (uma) licença de roaming permitindo a interligação com até 15 repetidoras padrão DMR; 01 (uma) licença de criptografia avançada. Características Operacionais: Fácil manuseio e operação; Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. Faixa de frequência: 136 a 174 MHz; Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz ; Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 1000 (mil) canais; Possibilidade de configuração de no mínimo 50 zonas; Varredura de canais; Display de cristal líquido (LCD) de no mínimo 16 caracteres, para visualização dos canais de operação; Tipo de serviço: simplex e semi-duplex; o Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa; Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado; Operar no modo analógico, Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz. Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F e G; Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado; Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente; Estar homologada pela Anatel; Deverá ser compatível com o software de monitoramento e rastreamento utilizado atualmente pela Guarda Municipal (Trbonet), para envio de dados de GPS, gerenciamento completo e gravação de voz.

● Grafismo:

Grafismo layout conforme padrão a ser apresentado. Especificação técnica da película adesiva: película pvc fundida tipocast ou calandrado premium de alta performance (oracal, 3m ou avery), com polimérica,0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente. o Papel siliconado protetor: papel revestido pe dupla face, um lado siliconado, com no mínimo 43 g/m²; adesivo: poliacrilato solvente, reposicionava, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. o Dados técnicos gerais a serem atendidos: espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; estabilidade dimensional (finattm 14); aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx; resistência à temperatura: aderido ao alumínio, -50 ° c a + 90 ° c (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° c), sem variação; resistência à água do mar (din 50021); aderido ao alumínio, após 100h /23 ° c, nenhuma variação; resistência a solventes e produtos químicos (certificado de ensaios) - à temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis; comportamento ao fogo - aderente ao aço, auto extinguível; potência adesiva * (finattm 1, após 24h, aço inoxidável): 18 n / 25 mm; resistência à tração (dineniso 527 - along: min. 19 mpa, em: min. 19 mpa); alongamento à ruptura (dineniso 527 - along: min. 130%, em: min. 150%); temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° c; vida útil por aplicação de especialista: sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° c e 50% de humidade relativa. O grafismo aplicado será submetido a uma validação onde amostras poderão ser colhidas durante a aplicação caso seja comprovado o não atendimento das especificações. O Material deverá ser removido e um novo grafismo aplicado com os custos inerente ao processo aportado pela empresa que realizou a aplicação. Após a conclusão da aplicação integral do grafismo na viatura, deverá ser aplicado revestimento de verniz em toda a superfície externa pintada e adesivada do veículo, garantindo acabamento uniforme, proteção e durabilidade, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. Garantia 12 meses.

As Viaturas deveram atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aos requisitos de segurança veicular estabelecidos pelo CONTRAN. bem como às normas de emissão de poluentes e ruídos, e demais legislações pertinentes.

3.2. Participação ME/EPP

- **Itens:** todos os itens da tabela: **cota principal**, aberta à participação de todos os licitantes, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

3.3. Indicação de marcas ou modelos

As marcas e/ou modelos eventualmente mencionados em propostas servirão **apenas como referência técnica**, nos termos do inciso I, alínea "d", do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado o direcionamento da contratação. O pregoeiro poderá solicitar catálogos, fichas técnicas ou outros documentos que comprovem a conformidade do veículo com as especificações exigidas.

3.4. Condições de entrega

As Viaturas deverão ser entregues **em até 90 (noventa) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento, **emplacados e documentados**, em perfeitas condições de uso, nas dependências da Guarda Municipal, endereço: Avenida Jânio Quadros, Nº 487, Centro, Monte Mor/SP; horário: dias úteis, das 8h às 17h.

3.5. Prazo de garantia e assistência técnica

Os veículos deverão possuir **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses**, conforme condições do fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar, **sem ônus para a Administração**:

- Substituição ou reparo de peças defeituosas;
- Manutenções corretivas necessárias;
- Atendimento por meio da rede autorizada do fabricante.

A garantia legal ou contratual possui prazo próprio, independentemente da vigência contratual, permitindo aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

3.6. Subcontratação

A **subcontratação integral é vedada**, admitindo-se apenas subcontratação restrita de serviços acessórios (ex.: transporte, modernização e instalação de acessórios).

3.7. Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual adicional.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável nas hipóteses previstas no art. 111 da mesma Lei.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado em **entrega única**, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.2. Obrigações da contratada

- Cumprir todas as especificações técnicas;
- Arcar com despesas de frete, emplacamento e documentação;
- Garantir as viaturas em perfeitas condições e;
- Manter regularidade fiscal e jurídica durante todo o contrato;

- Corrigir eventuais irregularidades identificadas no recebimento.

5.3. Obrigações da contratante

- Fiscalizar e atestar o recebimento das viaturas;
- Notificar a contratada sobre eventuais inconformidades;
- Efetuar pagamento conforme cronograma e condições previstas;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Administração, conforme Arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.
Fiscal do Contrato: Denival Canço Santana – CPF: 261.303.738-56 – Comandante da Guarda Municipal
Gestor do Contrato: Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz – CPF: 182.978.338-60 – Secretário de Segurança Pública
O objeto será recebido:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega;
- **Definitivamente**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após conferência documental e técnica.

O veículo poderá ser rejeitado se estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo máximo de **28 (vinte e oito) dias corridos** após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação de entrega regular.
A Administração poderá descontar penalidades ou valores devidos em razão de irregularidades.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **Menor Preço por item**, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Habilitação

O licitante deverá comprovar:

- Habilitação jurídica (art. 66);
- Regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68);
- Qualificação econômico-financeira (art. 69).

8.2. Amostras

Não será exigida amostra física, podendo o pregoeiro solicitar catálogos, fotos ou fichas técnicas.

8.3. Participação em consórcio

Vedada a participação de empresas em consórcio, dada a existência de ampla competitividade no mercado.

8.4. Garantia de proposta

Não será exigida, conforme art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com esta contratação foi estimada em R$ R$ 522.262,04 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), onerando a seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Segurança Pública

- **02.08.01.06.181.0010.1388 – 4.4.90.52 – 2 000.000 – Fonte 02 – Ficha 876**
- **02.08.01.06.181.0010.1388 – 4.4.90.52 – 1 000.000 – Fonte 01 – Ficha 875**

Monte Mor – SP, 05 de novembro de 2026.

_____
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Lúcio Ricardo Oliveira Ferraz

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2026

MAPA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)"

(DISPONIVEL EM ARQUIVO PDF NO PORTAL TRANSPARÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 616/2026 - POR CÓDIGO

GCASPP

ID: vanessa.souza
Exercício: 2026
Página: 1/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UN	225.005.00018	VEÍCULO TIPO "SUV" GRANDE PORTE, CARACTERIZADA, ZE...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Liquido
1003286	SUPERNOVA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	1,0000	292.300,0000	0,00	292.300,00
1002418	VML COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	1,0000	293.000,0000	0,00	293.000,00
1000990	VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	1,0000	295.990,0000	0,00	295.990,00
217967	SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	1,0000	299.900,0000	0,00	299.900,00
1002843	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	1,0000	313.000,0000	0,00	313.000,00
1003287	LCTECH SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA	1,0000	313.750,0000	0,00	313.750,00
1003289	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RORAIMA	1,0000	387.750,0000	0,00	387.750,00
1003288	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE CAMPOS DO JORDÃO	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1002150	MUNICIPIO DE ITAPEVI	0,0000	0,0000	0,00	0,00
Valor Médio por Item:		**313.670,0000**			**313.670,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	1,0000	UN	225.005.00019	VEÍCULO TIPO SUV MÉDIO PORTE, CARACTERIZADA, ZERO ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Liquido
1003286	SUPERNOVA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	1,0000	189.800,0000	0,00	189.800,00
1000990	VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	1,0000	190.000,0000	0,00	190.000,00
1003287	LCTECH SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA	1,0000	201.400,0000	0,00	201.400,00
217967	SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	1,0000	209.900,0000	0,00	209.900,00
1002418	VML COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	1,0000	215.000,0000	0,00	215.000,00
1003288	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE CAMPOS DO JORDÃO	1,0000	215.210,9600	0,00	215.210,96
1002150	MUNICIPIO DE ITAPEVI	1,0000	238.833,3300	0,00	238.833,33
1003289	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RORAIMA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1002843	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
Valor Médio por Item:		**208.592,0414**			**208.592,04**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 616/2026 - POR CÓDIGO

ID: vanessa.souza
Exercício: 2026
Página: 2/2

Valor Total Médio:	**522.262,04**